

Número SIGA:  
5.200.06224.1.01.02024.02.2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 5.200.0062.1.01.020.00.2024 DE  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO –  
LOTE 02 – PRODUTOS DE PADARIA E  
COFFEE BREAK QUE ENTRE SI CELEBRAM  
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO  
SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR  
VALADARES E A EMPRESA PADARIA  
D'LOURDES GV LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES,  
DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de  
Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado,  
autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Morais, nº 1023, Centro  
- Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº  
05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**,  
Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED], portadora da cédula de  
identidade [REDACTED] expedida pela [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº  
[REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED]  
[REDACTED] e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso  
Pereira, [REDACTED], portador da carteira de  
identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº  
[REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]  
[REDACTED] doravante denominada  
simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PADARIA D'LOURDES  
GV LTDA**, sediada à Rua Israel Pinheiro, nº 4346, Lourdes, Governador Valadares/MG,  
CEP: 35032-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.062.488/0001-03,neste ato  
representada por Ainzara Pereira dos Santos, [REDACTED] portadora da célula  
de identidade [REDACTED] e inscrita no CPF [REDACTED], residente e**

domiciliada à [REDACTED]  
[REDACTED] doravante denominada simplesmente  
**CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 5.200.0062.1.020.00.2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pela, Resolução ANA nº 122/2019 e Portaria IGAM nº 39/2022, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação da vigência ao Contrato nº 5.200.0062.1.020.00.2025, firmado em 25 de julho de 2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e Portaria IGAM nº 39/2022, e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 5.200.01.0197.0062.2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar de **25 de dezembro de 2025**, vigendo **até 25 de julho de 2026**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao novo período contratual será de R\$7.834,01 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e um centavo).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1.** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

CG	RUBRICA	TOTAL
CG 034/ANA/2020	Reservado PAP 2026 – 4.2.2.1 – Despesas Administrativas	R\$ 3.133,60
CG 001/IGAM/2020	Reservado PAP 2026 – 4.2.2.1 – Despesas Administrativas	R\$ 4.700,41
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.834,01</b>

**Valor total:** R\$ 7.834,01 (Sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e um centavo).

## CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e Portaria IGAM nº 39/2022.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

ALINE RAQUEL DE  
ALVARENGA [REDACTED]  
[REDACTED] Assinado de forma digital  
por ALINE RAQUEL DE  
ALVARENGA [REDACTED]  
Dados: 2025.12.22  
10:29:05 -03'00'

(assinado eletronicamente)

**ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEX CARDOSO PEREIRA  
Data: 18/12/2025 17:40:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

**ALEX CARDOSO PEREIRA**

Diretor-Executivo Interino

AGEDOCE



Documento assinado digitalmente



AINZARA PEREIRA DOS SANTOS

Data: 18/12/2025 17:10:57-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

(assinado eletronicamente)

**AINZARA PEREIRA DOS SANTOS**

Representante Legal

PADARIA D'LOURDES GV LTDA

## TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



LAURA JOVELINA ANDRADE MACHADO

Data: 18/12/2025 10:26:10-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente



ALINE CRISTINA DIAS MARTINS

Data: 18/12/2025 17:29:26-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**NOME: Laura Jovelina A. Machado**

**CPF:** [REDACTED]

**RG:** [REDACTED]

Conferido por:

Documento assinado digitalmente



BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE

Data: 18/12/2025 13:47:10-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

(assinado eletronicamente)

Bruno Vargas Vilela de Andrade – Assessoria Jurídica Thalles Machado Cimini – Controle Interno

Documento assinado digitalmente



THALLES MACHADO CIMINI

Data: 18/12/2025 10:46:22-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

(assinado eletronicamente)